

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

DA: SECRETARIA GERAL.

AO: Presidente de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Vimos mui respeitosamente e de acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, solicitar a presença de Vossa Excelência a abertura de processo administrativo apropriado, visando a Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

A referida contratação se faz necessária devido a situação estrutural do espaço encontrar-se em péssimas condições, tendo sido reformado pela ultima vez a 15 anos, necessitando de diversos reparos, pois existem vazamentos e problemas em sua estrutura que estão em situação de risco e precisam ser sanados urgentemente, para o bom funcionamento das atividades desta câmara e atendimento a população.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 716/2016, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação se faz necessária devido a situação estrutural do espaço encontrar-se em péssimas condições, tendo sido reformado pela ultima vez a 15 anos, necessitando de diversos reparos, pois existem vazamentos e problemas em sua estrutura que estão em situação de risco e precisam ser sanados urgentemente, para o bom funcionamento das atividades desta câmara e atendimento a população.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo prestador, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, após o recebimento da ordem de serviços.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado responsável pela Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



SECRETARIA DE FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 716/2016, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. Fonte: 0100.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

.....
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO
Secretária de Finanças



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

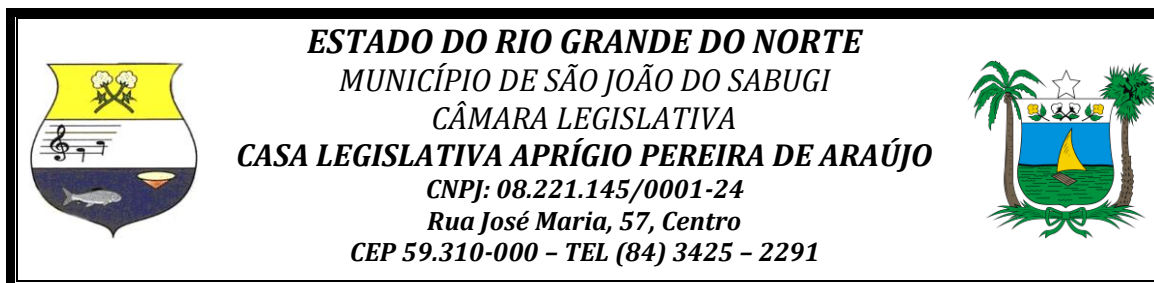
ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal .

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

.....
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores **ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, **TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, **MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e **DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

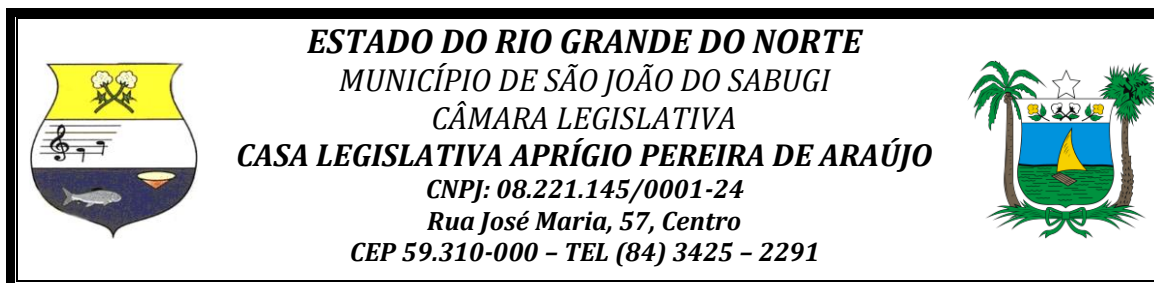
Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

Senhor Presidente,

Considerando que o objeto é a Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

.....
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

.....
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

Senhor Presidente,

Considerando os procedimentos adotados para a Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal, apresentamos como vencedor deste processo de dispensa de licitação a empresa **IRANILDO MORAIS DOS SANTOS 07109906426, inscrito no CNPJ: 27.976.063/0001-34**, conforme carta proposta de preços apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a resolução nº 011/2016 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Presidente para **RATIFICAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

.....
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

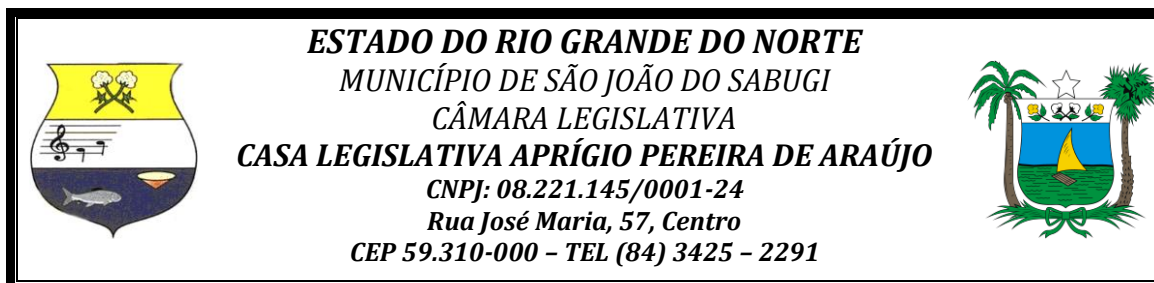
DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para **RATIFICAÇÃO** do objeto solicitado.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente



PROCESSO/RN nº 0049/A/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

Credor: IRANILDO MORAIS DOS SANTOS 07109906426, inscrito no CNPJ:
27.976.063/0001-34

Valor Total: R\$ 7.940,21 (Sete mil novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

Claudiane
Controladora Geral



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. RATIFICO o presente procedimento objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa **IRANILDO MORAIS DOS SANTOS 07109906426**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.976.063/0001-34**, que pelo item cotado, importa o valor total de **R\$ 7.940,21** para o respectivo período vigencial.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA GERAL para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0049/A/2017

PROCESSO/RN nº 0049/A/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IRANILDO MORAIS DOS SANTOS 07109906426, inscrito no CNPJ sob o nº **27.976.063/0001-34**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 7.940,21 (Sete mil novecentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**.

São João do Sabugi/RN, 20 de Junho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI CÂMARA LEGISLATIVA CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO CNPJ: 08.221.145/0001-24 Rua José Maria, 57, Centro CEP 59.310-000 - TEL (84) 3425 - 2291</p>	
---	---	---

PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal .
---------------	--

CONTRATANTE	Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
--------------------	---

CONTRATADO	IRANILDO MORAIS DOS SANTOS 07109906426
-------------------	---

DATA	20 de Junho de 2017
-------------	---------------------

VALOR TOTAL	R\$ 7.940,21
--------------------	---------------------

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.
-------------------------	--

PROCESSO/MODALIDADE	0049/A/2017 - Dispensa de Licitação
----------------------------	-------------------------------------